



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.304, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.627.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado contida no artigo 8º da Lei n. 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RO, Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes e pessoal, até o montante de R\$ 1.627.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			10.000,00
11.008.04.122.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	339039	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			1.300.000,00
14.001.04.122.1015.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	0100	20.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	3.000,00
		339039	0100	1.143.360,00
14.001.04.122.1221.2035	PROMOVER EDUCAÇÃO FISCAL COM CIDADANIA	339014	0100	2.000,00
		339030	0100	1.500,00
		339031	0100	4.000,00
		339033	0100	2.500,00
		339039	0100	10.000,00
14.001.04.122.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	0100	6.900,00
14.001.04.122.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	339030	0100	5.000,00
		339031	0100	5.000,00
		339032	0100	5.000,00
14.001.04.123.1221.2642	REALIZAR COBRANÇA DE CRÉDITO	339039	0100	9.500,00
14.001.04.123.1221.2645	ASSEGURAR A AUTENTICIDADE DE PROCESSOS FISCAIS	339030	0100	2.240,00
		339039	0100	50.000,00
14.001.04.123.1221.2956	ATUALIZAR E MANTER O SISTEMA SINTEGRA	339039	0100	30.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			15.000,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449051	0100	15.000,00
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			298.000,00
19.022.04.122.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	3240	298.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			4.000,00
21.001.06.421.1242.2892	IMPLEMENTAR O PROJETO PINTANDO A LIBERDADE	339039	3212	4.000,00
			TOTAL	RS 1.627.000,00



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			10.000,00
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			1.300.000,00
14.001.04.129.1221.1053	ESTIMULAR A CIDADANIA FISCAL - NOTA LEGAL RONDONIENSE	339031	0100	1.300.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			15.000,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	0100	15.000,00
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			298.000,00
19.022.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	332047	3240	3.000,00
19.022.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339093	3240	40.000,00
19.022.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	3240	100.000,00
19.022.04.122.1015.2576	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	339046	3240	155.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			4.000,00
21.001.06.421.1242.1410	IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DO PRESO PROVISÓRIO	339093	3212	4.000,00
			TOTAL	RS 1.627.000,00